



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

ENUNCIADO Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

**Alterado na** 39ª Sessão Ordinária de Coordenação, em 06/06/2018

“Sem prejuízo das atribuições do Ministério Público local, o Ministério Público Federal tem atribuição para atuar na tutela coletiva de direitos em questões relativas a presídio estadual quando os fatos noticiados envolverem diretamente presos à disposição da Justiça Federal ou presos indígenas.”

(Deliberado na 39ª Sessão Ordinária de Coordenação, em 06/06/2018)

Redação antiga:

~~“O Ministério Público Federal tem atribuição para atuar na tutela coletiva de direitos em questões relativas aos presídios estaduais, quando houver o envolvimento de presos à disposição da Justiça Federal, presos indígenas ou quando envolver aplicação de recursos financeiros de origem federal (FUNPEN).”~~

~~(Procedimento Administrativo nº 1.00.000.001727/2016-24 — Aprovado na 10ª Sessão Extraordinária de Coordenação, em 19/04/2016. Precedentes 1.16.000.003385/2011-11, 00001318-62.2014.4.05.8500, 1.13.000.000684/2014-40, 1.36.000.000848/2014-34, 1.00.000.002215/2015-02, 1.15.000.003553/2014-40, ————— 1.00.000.015099/2014-01, ————— 1.23.002.000394/2014-30, 1.23.002.000394/2014-30, 1.16.000.003385/2011-11)~~

**Este texto não substitui o** aprovado na 10ª Sessão Extraordinária de Coordenação, em 19/04/2016.